



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [comdica@carazinho.rs.gov.br](mailto:comdica@carazinho.rs.gov.br)

**RESOLUÇÃO COMDICACAR Nº 038/2020**

***Aprova Projeto da Entidade APAE – Criança e Adolescente: Protagonizando e Concretizando a Inclusão Social.***

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.620/2020, e no Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da plenária ordinária número 15, realizada em 11 de dezembro de 2020;

Considerando:

- a) O quórum de 13 conselheiros;
- b) A deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar Projeto da Entidade APAE – Criança e Adolescente: Protagonizando e Concretizando a Inclusão Social.

**Parágrafo único.** O projeto é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho/RS, 11 de dezembro de 2020.

Vânia dos Santos  
Presidente do COMDICACAR



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [comdica@carazinho.rs.gov.br](mailto:comdica@carazinho.rs.gov.br)



**APAE**

CARAZINHO - RS

**Criança e adolescente: Protagonizando e  
Concretizando a Inclusão Social**

**APAE DE CARAZINHO**

**2020**

**PLANO DE TRABALHO DO EDITAL DO FECA Nº  
01/2020 SJCDH/RS**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE				
Endereço: Rua Paissandú, nº 140, bairro: Glória				
Cidade: Carazinho	U.F RS	C.E.P 99500-000	DDD/Telefone (54) 3331-1179	
Conta Corrente 2.675-1	Banco 001 B.B	Agência 0358-1	Praça de Pagamento Carazinho	
Nome do Responsável Roberto Paim				
C. /Órgão Expedidor 4006923698/ SSP RS		Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço: Rua Albino Gehrardt ,160 – Princesa / Carazinho/RS				
Home Page: <a href="http://site.siteargus.com.br/628/index/628">http://site.siteargus.com.br/628/index/628</a>				
Título do Projeto Criança e adolescente: Protagonizando e Concretizando a Inclusão Social				
				Início 24/11/2020

## 2. APRESENTAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Carazinho sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro Carazinho/RS com seu estatuto registrado sob Nº 805 folha 19, livro A - 12, da carteira de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com iniciação no Ministério da Fazenda, CNPJ sob o Nº 88.457.957/0001-02, Utilidades Pública Federal Lei 95.244, Certificado de Fins Filantrópicos Decreto Lei 1.572 Proc. 77.786/77, filiação à Federação Nacional das APAES nº 038, Utilidade Pública Estadual Dec. 23.284, Utilidade Pública Municipal 2314/70, Registrado no Cartório de Imóveis de Carazinho nº 5.867, Conselho Nacional de Assistência Social nº 44006.005396/97-01, Filiada a Fundação Rio-Grandense de atendimento ao Excepcional Livro nº 01, folha 268-001, Matrícula no Conselho Estadual de Educação 268.001 Registro na Secretaria do Trabalho e Cidadania e Assistência Social nº 102898. Fundada em 3 de julho de 1969.

A APAE de Carazinho/RS presta os seguintes serviços:

- **Atendimento em Saúde (SUS):** são procedimentos realizados pela equipe técnica: neurologista, psicóloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, assistente social, pedagoga, que consistem no conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora.

- **Educação Especial Laços de Ternura:** este serviço é ofertado pelos pedagogos, neuropsicopedagogos, professores, monitores, visando atender os alunos com deficiência intelectual, dentro do ensino fundamental por meio de ciclos de aprendizagem, EJA e Projetos Específicos pedagógicos oferecendo-lhes oportunidades educacionais que possam garantir desenvolvimento de suas competências, potencialidades e/ou superar ou minimizar suas dificuldades. Assim como a iniciação para o trabalho;

Oficinas Protegidas Terapêuticas; inserção no trabalho; Atividades complementares: Laboratório de informática, educação física, hora do conto, banda, coral, grupo de jovens, oficina da beleza, oficina de culinária, oficina de música. Atividades realizadas com projetos: tapeçaria, artesanato, escola de futebol, panificação e produção de tela.

- **Assistência Social:** Estes serviços são prestados pela APAE de Carazinho por meio da equipe técnica formada por assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional e pedagoga social, que têm como atividade principal o serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosos e suas famílias e sua inclusão na vida social, através de ações que visem principalmente o atendimento e a defesa e garantia de direitos sociais das pessoas com deficiência intelectual e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Objetivando a promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e suas famílias.

O trabalho realizado com as famílias tem como objetivo, acolher, apoiar, orientar, encaminhar em suas demandas, bem como, desenvolver ações para o fortalecimento das relações interpessoais, dos vínculos afetivos e também a criação de alternativas de

renda, através da oferta de cursos de geração de renda. A Instituição também conta em seu quadro de funcionários auxiliar administrativo, secretária, motorista, auxiliar de limpeza e monitor de informática.

### **3. JUSTIFICATIVA**

O município de Carazinho foi emancipado oficialmente em 24 de janeiro de 1931. Hoje, após 84 anos de emancipação, Carazinho está localizada na região norte do Rio Grande do Sul, situada em ponto privilegiado, pois pode ser acessada pelas rodovias BR 285 e BR 386. A população total estimada é de 62.265 habitantes (IBGE 2020). A economia local baseia-se na agricultura, principalmente no plantio de soja, milho, trigo e aveia, outra atividade que merece destaque é a pecuária de corte e de leite.

No entanto, com relação às condições de vida da população, ainda são inúmeras famílias com baixo nível de escolarização, as quais, por não possuírem qualificação profissional, não conseguem se inserir no mercado de trabalho formal, vivendo em situação de vulnerabilidade social.

Para muitas famílias a única alternativa de sobrevivência é fazer trabalho informal, geralmente na área da construção civil ou como coletores de material reciclável, vivendo de forma precária, contando com o programa bolsa família como única renda fixa mensal familiar.

Vivendo nesta situação de risco e vulnerabilidade, há pessoas expostas à fome, à falta de moradia, de saneamento básico, à violência, ao uso e abuso de drogas, à exploração de qualquer espécie e também à violação dos seus direitos básicos, conforme o ECA, o qual faz referência a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 277 dispõe: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Neste contexto, no ano de 1969, teve início o movimento mobilizador de criação da APAE, a qual, atualmente presta atendimento total a 260 (crianças, adolescentes e adultos) com deficiência intelectual e/ou múltipla, destas 120 são crianças e adolescentes os quais, em sua grande maioria são oriundos de famílias de baixa renda. A Instituição tem como finalidade prestar atendimentos Educacional; Clínico e de Assistência Social às pessoas com deficiência intelectual e /ou múltipla, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, valorização, preparação, qualificação, inserção no mercado de trabalho, prevenção ao uso de drogas, bem como, manter e estabelecer laços sociais, objetivando a melhoria da sua qualidade de vida e independência.

Devido a fatores como estes que as ações dos profissionais em relação aos usuários desta Instituição são voltadas à construção e garantia da cidadania e conscientização de direitos e deveres da família para com a sociedade/Instituição e vice versa, realizando um trabalho direcionado a preparação, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho da pessoa com deficiência e familiares, desenvolvendo também, ações com parcerias junto a outras entidades da sociedade, garantindo assim melhores condições para o futuro promovendo ações que contribuam para o enfrentamento da pobreza e da exclusão social. E previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) garante a todas as crianças e adolescentes direitos básicos relacionados a sua saúde, educação, profissionalização e trabalho, cultura e lazer, entre outros, buscando uma melhor qualidade de vida e aproveitamento dessa fase.

As parcerias como com o Tri Legal/Tri Legal Tchê; Imposto de Renda (COMDICA); Emendas Parlamentares são mecanismos de cooperação e transformação social que auxiliam o trabalho em rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com deficiência intelectual e/ou múltipla. Desta forma, a APAE de Carazinho, por meio deste projeto Criança e adolescente: Protagonizando e Concretizando a Inclusão Social visa a necessidade e importância da criança e do adolescente com deficiência exercer a participação social, em eventos realizados como Olimpíadas; Festival nossa Arte; atividades extraclases, constituindo um procedimento original de expressão humana e inserção na sociedade; socialização de experiências com uso das linguagens artísticas e esportivas.

A elaboração do projeto está baseada segundo ECA, no capítulo IV, - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Sendo assim observamos a extrema necessidade de que parte deste recurso venha nos auxiliar na instalação e mão de obra de 01 ar condicionado nas salas de: educação física; refeitório; biblioteca e sala de vídeo, contribuindo para a qualidade do trabalho ofertado pelos profissionais aos usuários, e também nas despesas com o pagamento de recursos humanos; visitas domiciliares e atividades extraclases.

### **3.1 RESUMO DA JUSTIFICATIVA**

A Instituição tem como finalidade prestar atendimentos Educacional; Clínico e de Assistência Social às pessoas com deficiência intelectual e /ou múltipla.

Desta forma, a APAE de Carazinho, por meio deste projeto Criança e adolescente: Protagonizando e Concretizando a Inclusão Social visa a necessidade e importância da criança e do adolescente com deficiência exercer a participação social, em eventos realizados e atividades extraclases.

A elaboração do projeto está baseada segundo ECA, no capítulo IV, - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Neste contexto observamos a extrema necessidade de que parte deste recurso venha nos auxiliar na

instalação e mão de obra de 01 ar condicionado nas salas de: educação física; refeitório; biblioteca e sala de vídeo, contribuindo para a qualidade do trabalho ofertado pelos profissionais aos usuários, e também nas despesas com o pagamento de recursos humanos; visitas domiciliares e atividades extraclases.

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO / FOCO DE ATUAÇÃO**

As condições de vida da população, são inúmeras famílias com baixo nível de escolarização, as quais, por não possuírem qualificação profissional, não conseguem se inserir no mercado de trabalho formal, vivendo em situação de vulnerabilidade social.

Para muitas famílias a única alternativa de sobrevivência são pequenos biscates, geralmente na área da construção civil ou como coletores de material reciclável, vivendo de forma precária, contando com o programa bolsa família como única renda fixa mensal.

No entanto para se efetivar a participação das crianças e adolescentes (06 a 17 anos) em eventos sociais, culturais, artísticos e esportivos em âmbito municipal, estadual ou regional, serão necessários verbas para o custeio das despesas como passagens e diárias dos usuários e dos profissionais responsáveis que acompanham.

Contribuindo para a qualidade do trabalho ofertado pelos profissionais e adequando o espaço das salas de atendimento para suprir as necessidades. Se faz necessário a instalação e mão de obra de 01 ar condicionado nas salas de: educação física; refeitório; biblioteca e sala de vídeo, contribuindo para a qualidade do trabalho ofertado pelos profissionais aos usuários, e também nas despesas com o pagamento de recursos humanos; visitas domiciliares e atividades extraclases.

#### **5. OBJETIVO GERAL:**

Otimizar e oferecer ambientes de atendimento para proporcionar o protagonismo às crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla concretizando a inclusão e participação social

#### **6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / RESULTADOS ESPERADOS:**

- Proporcionar o protagonismo das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla por meio de práticas inclusivas e de respeito às diferenças dos direitos da cidadania, participação e inclusão social;
- Otimizar o ambiente para que se tenha uma qualidade no atendimento ofertado, por meio da instalação e mão de obra de 04 ar condicionados nas salas de atendimentos;

- Adquirir combustível para realizar as visitas domiciliares como estratégia de acompanhamento;

- Efetuar o pagamento de recursos humanos; visitas domiciliares e as despesas com as atividades extraclases.

<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<b>METAS</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS (Produtos)</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>
1. Proporcionar o protagonismo das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla por meio de práticas inclusivas e de respeito às diferenças dos direitos da cidadania, participação e inclusão social	<p><b>1.1</b> - Participação social das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla em atividades extraclasse</p> <p>- Planejamento de atividades envolvendo a comunidade nas ações de práticas inclusivas</p> <p>- Conscientização da sociedade para a inclusão da pessoa com deficiência e a valorização de seus direitos de cidadania</p>	<p><b>1.2</b> Que os usuários tenham mais autonomia; independência; que se sintam inseridos na comunidade;</p> <p>- Assegurar que as pessoas com deficiência possam participar efetivamente na vida política e pública, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;</p> <p>-Ter recurso para suprir as despesas</p>	<b>1.3</b> - Atingir 100% da participação das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla envolvidas	<b>1.4</b> Lista de frequência; descrição das atividades realizadas e registro de imagens
2. Otimizar o ambiente para que se tenha uma qualidade no atendimento ofertado, por meio da instalação de ares condicionados nas salas de atendimentos	<b>2.1</b> Aquisição de: 04 ares condicionados e mão de obra de instalação;	<b>2.2</b> Melhorias na qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento integral crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla	<b>2.3</b> - Atingir 100% do atendimento das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla envolvidas;	<b>2.4</b> Registro fotográfico e acompanhamento e monitoramento da execução das atividades
3. Adquirir combustível para realizar as	<b>3.1</b> Fazer o acompanhamento e orientações em loco da	<b>3.2</b> Melhorias na qualidade de vida, contribuindo	<b>3.3</b> Atingir 100% do atendimento domiciliar das	<b>3.4</b> Registro do atendimento



visitas domiciliares como estratégia de acompanhamento	realidade de cada usuário	para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla	crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla envolvidas;	documentar com a assinatura dos responsáveis
4. Efetuar o pagamento de recursos humanos e as despesas com as atividades extraclases	<b>4.1</b> Auxiliar a Instituição nas despesas com a folha de pagamento, e atividades extraclases	<b>4.2</b> Ter recurso para efetuar o pagamento de recursos humanos e e também para as despesas de atividades extraclases	<b>4.3</b> Atingir 100% da meta proposta no projeto.	<b>4.4</b> Prestação de contas

## 7. METODOLOGIA

As etapas deste projeto compreendem proporcionar o protagonismo das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla, por meio de práticas inclusivas e de respeito às diferenças dos direitos da cidadania, participação e inclusão social. Tendo como uma das metas a participação social das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla em atividades extraclasse, promovendo a socialização de experiências que contribuam para a conscientização de que a pessoa com deficiência avança no seu processo de auto realização mediante as expressões culturais, sociais e esportivas.

O planejamento das atividades envolverá a comunidade nas ações de práticas inclusivas, conscientizando a sociedade para a inclusão da pessoa com deficiência e a valorização de seus direitos de cidadania.

Para que isso seja possível necessita-se de recursos para suprir as despesas previstas no projeto. Almeja-se que o indicador atingido seja de 100% da participação das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla envolvidas nestas ações propostas. Serão utilizados

como meios de verificação a lista de frequência; descrição das atividades realizadas e registro de imagens.

Tendo como outra etapa a otimização do ambiente para que se tenha uma qualidade no atendimento ofertado, por meio da instalação e mão de obra de 01 ar condicionado nas salas de: educação física; refeitório; biblioteca e sala de vídeo, contribuindo para a qualidade do trabalho ofertado pelos profissionais aos usuários, e também nas despesas com o pagamento de recursos humanos; visitas domiciliares e atividades extraclases.

Tornando de extrema importância para acompanhamento destes usuários a realização de visitas domiciliares para verificar a situação atual de cada realidade, por meio de orientações e encaminhamentos que visam melhorias na qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla

Nesta etapa é imprescindível ter verbas para auxiliar a Instituição a realizar o pagamento de recursos humanos; visitas dimiciliares e as despesas com atividades extraclases.

Espera-se que essas ações venham contribuir com os usuários para que tenham mais autonomia e independência, sentindo-se inseridos na comunidade, assegurando que as pessoas com deficiência possam participar efetivamente na vida política e pública, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Proporcionando melhorias na qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla. Serão realizados registros fotográficos, acompanhamento e monitoramento da execução das atividades e planilha para coleta de assinaturas dos responsáveis pelos usuários que receberão atendimento domiciliar.

## BENS E SERVIÇOS POR METAS E ETAPAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
<b>META 01</b>						
<b>Etapa 01</b>						
1	Atividades extraclases	04	R\$ 2.000,00	R\$ 9.832,99	FECA	APAE
2	Planejamento	-	-	-	FECA	APAE

	de atividades					
3	Conscientização da sociedade	-	-	-	FECA	APAE
	<b>Total Meta 01</b>					
<b>META 02</b>						
<b>Etapa 01</b>						
2	Aquisição de ar condicionado	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	FECA	APAE
	<b>Total Meta 02</b>					
<b>META 03</b>						
<b>Etapa 01</b>						
1	Combustível para realização de visitas domiciliares	litros	R\$ 4,30	R\$ 400,00	FECA	APAE
	<b>Total Meta 03</b>					
<b>META 04</b>						
<b>Etapa 01</b>						
1	Pagamento de recurso humano	04	R\$ 9.750,00	R\$ 37.767,01	FECA	APAE
	<b>Total Meta 04</b>					
	<b>Total Projeto</b>			R\$ 60.000,00		

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS E ETAPAS

Meta	Etapa	Especificação	Quantificação		Duração	Início	Término
			Unidade	Quantidade			
1	Fase					24/11/2020	NOVEMBRO/2021
	1.1	Atividades extraclases	atividade	04			
	1.2	Planejamento das atividades	-	-			
	1.3	Conscientização da sociedade	-	-			
2							
	2.1	Aquisição de ar condicionado	un.	04			
3							
	3.1	Visitas domiciliares (combustível)	litros	93,02			
4							
	4.1	Pagamento de recursos humanos	profissional	04			

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Meta 1						
Etapa 1.1				X		
Etapa 1.2	X	X	X	X	X	X
Etapa 1.3	X	X	X	X	X	X
Meta 2						
Etapa 1.1				X	X	X
Meta 3						
Etapa 1.1	X	X	X	X	X	X
Meta 4						
Etapa 1.1	X	X	X	X	X	X

	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Meta 1						
Etapa 1.1			X	X		X
Etapa 1.2	X	X	X	X	X	X
Etapa 1.3	X	X	X	X	X	X
Meta 2						
Etapa 1.1						
Meta 3						
Meta 1.1	X	X	X	X	X	X
Meta 4						
Etapa 1.1	X	X	X	X	X	X

## 9. QUADRO DE RECURSOS

1	FUNDEB (Educação)
2.	Imposto de renda (COMDICA)
3.	Tri Legal

4.	Emendas Parlamentares
5.	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltipla (Assistência Social).
6.	Nota Fiscal Gaúcha

## **10. PARCERIAS**

A Instituição trabalha em parceria com a rede socioassistencial, Conselho Tutelar; Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Ouro Preto e CRAS Floresta; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e CAPS II; Hospital de Caridade de Carazinho – HCC; Estratégia Saúde da Família – ESF's; UNIMED e LIONS de Carazinho/RS.

## **11. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO**

As parcerias são mecanismos de cooperação e transformação social que auxiliam o trabalho em rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com deficiência intelectual e/ou múltipla. Desta forma ressaltamos que as ações deste projeto estão enquadradas em Programas na Instituição, de modo a assegurar a continuidade e sustentabilidade da proposta. Enfatizamos a importância desses recursos em auxiliar a Entidade nos desafios diários, que visam o protagonismo e a inclusão social.

## **12. RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO**

A Instituição conta com recursos oriundos de verbas por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do Imposto de renda; TRILEGAL/TRILEGAL TCHÊ que faz sua contribuição para as APAE's RS e, dessa forma, ajudando na prestação de serviços de assistência à saúde, assistência social, acolhimento educacional e na integração social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com a finalidade de promover a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, em todo o seu ciclo de vida; Emendas parlamentares que são os recursos do Orçamento público cuja alocação é indicada por deputados estaduais, deputados federais e senadores; Parceria com o município de Carazinho para ofertar atendimentos e acompanhamentos enquanto Unidade Referenciada de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltipla e Nota Fiscal Gaúcha o contribuinte em seu cadastro no Portal da Nota Fiscal Gaúcha informa a APAE como uma das Entidades a ser beneficiada, os mesmos informam seu CPF nas notas fiscais de compras e geram pontos, conseqüentemente recebemos a cada trimestre uma parcela.

## **13. ORÇAMENTO**

Em anexo no final do projeto

### 13.1 NATUREZA DAS DESPESAS

#### 13.1.2 - CORRENTES - 3.3.50.43 OSC

##### 13.1.2.1 Recursos Humanos

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses ou Nº horas/mês	Valor unitário (mês ou hora)	Valor Total
01	Assistente Social	01	50 horas (mês)	R\$ 1.257,75 (7 meses)	R\$ 8.804,25
02	Psicóloga	01	100 horas (mês)	R\$ 1.000,00 (10 meses)	R\$ 10.000,00
03	Fisioterapeuta	01	60 horas (mês)	R\$ 1.080,00 (9 meses)	R\$ 9.720,00
04	Profissional de educação física	01	80 horas (mês)	R\$ 770,23 (12 meses)	R\$ 9.242,76
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 37.767,01</b>

##### 13.1.2.2 Material de Consumo

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Atividades extraclases Festival Nossa Arte; Olimpíadas...	Transporte/passagens	15	R\$ 475,53	R\$ 7.132,99
		04 diárias	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
		inscrição	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
02	Combustível (visitas domiciliares)	litros	93,02	R\$ 4,30	R\$ 400,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.232,99</b>

## 13.2 DESPESAS DE CAPITAL - 4.4.50.42 OSC

### 13.2.1 Material Permanente

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Ar condicionado split q/f inverter	un.	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
02					
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>

## 13.3 CONTRAPARTIDA (se houver)

### 13.3.1 Material de consumo

Nº de ordem	Especificação	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	-	-	-	-
...				
TOTAL GERAL				

### 13.3.2 Material Permanente

Nº de ordem	Especificação	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	Ar condicionado Split q/f inverter	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
...				
TOTAL GERAL				

14. VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais)

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)



### 15.1 CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 9.832,99					
2	R\$ 12.000,00					
3	R\$ 400,00					
4	R\$ 39.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

### 15.2 PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00				
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

## 16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A aplicação do projeto, em todo o seu processo de execução (orçamentos, aquisição e implantação dos materiais) será avaliado e acompanhado pela Diretoria, Direção e Assistente Social da Instituição de forma contínua. Serão utilizados os meios de comunicação, registros fotográficos, descrição das atividades realizadas e lista de frequência como estratégias para analisar os indicadores e os meios/fontes de verificação para aferição dos resultados deste projeto.

Após os gastos com a aquisição dos materiais, contaremos com os recursos advindos de outras parcerias que a Instituição possui para manutenção dos mesmos.

Carazinho, 11, dezembro de 2020

Assinatura do responsável pela Organização da Sociedade Civil.

### ANEXO III

#### MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO N°... QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO/ENTIDADE..... E DE OUTRO LADO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , por intermédio do (a) Órgão/Entidade ....., sediado no (a) ....., inscrito (a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado (a) por seu ....., ....., residente na ..... portador da CI nº ..... e do CPF nº ....., doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a ..... (OSC), sediada na ....., inscrito (a) no CNPJ sob o nº ....., adiante denominada apenas **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** , representada por seu representante legal, ....., residente na ....., portador da CI nº ..... e do CPF nº ....., RESOLVEM, com base na [legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#) , no [Decreto Estadual nº53.175, de 25 de agosto de 2016](#) e na Instrução Normativa CAGE Nº 05, de 27 de dezembro 2016, celebrar o presente Termo de Colaboração/Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente acordadas e

expressamente aceitas: (Retificada pela ERRATA publicada no DOE de 25 de janeiro de 2017.)

CLÁUSULA  
PRIMEIRA - DO  
OBJETO

O presente Termo de Colaboração/Fomento inscrito no Sistema de Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul sob nº ....., visa ....., conforme Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, parte integrante e indissociável deste instrumento, na forma de seu Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA  
- DO OBJETIVO

Constitui objetivo do presente Termo de Colaboração/Fomento.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E  
RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

I - Compete à  
ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA:

**a)** viabilizar os meios e recursos necessários à execução do objeto;

**b)** publicar o extrato do Termo de Colaboração/Fomento e de seus aditivos no Diário Oficial do

Estado, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;

**c)** repassar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA os recursos financeiros necessários à execução do objeto, conforme previsto no cronograma de desembolso;

**d)** prorrogar de ofício a vigência do Termo de Colaboração/Fomento quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao período verificado;

**e)** monitorar e avaliar a execução, em especial, das diretrizes, das fases e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**f)** proceder a análise técnica e financeira das prestações de contas apresentadas pela

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, nas condições e prazos estabelecidos na legislação específica;

**g)** emitir parecer sobre a regularidade das contas, aprovando-as, com ou sem ressalvas, ou rejeitando-as;

**h)** instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidades; e,

i ) assumir o controle ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação injustificada, de modo a evitar a descontinuidade, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

II - Compete à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

Colaboração/Fomento; **a )** executar o projeto estabelecido no Plano de Trabalho pactuado neste Termo de

**b )** manter os recursos financeiros depositados em conta bancária específica do Termo de Colaboração/Fomento, cuja abertura deve ser efetuada no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, devendo ser aplicados enquanto não forem utilizados;

**c)** prestar contas dos recursos transferidos, bem como de seus rendimentos, observados os prazos e critérios definidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

**d)** manter escrituração contábil regular;

recebido **e)** assumir a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos

**f )** responder pelo recolhimento de todos impostos, taxas, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração/Fomento, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

**g)** não realizar despesa posterior ao prazo de vigência do presente Termo, salvo na hipótese prevista no art. 49 da IN CAGE Nº 5/2016, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas; (Retificada pela ERRATA publicada no DOE de 25 de janeiro de 2017.)

**h)** divulgar o Termo de Colaboração/Fomento em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, contendo as informações mínimas previstas no artigo 92 da IN CAGE Nº 5/2016; (Retificada pela ERRATA publicada no DOE de 25 de janeiro de 2017.)

**i )** prestar informações e esclarecimentos sobre a execução deste Termo de

Colaboração/Fomento sempre que solicitado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou pelos órgãos fiscalizadores;

no Plano de Trabalho;

**j)** apresentar, de forma prévia, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA as alterações que julgar necessárias

**k )** responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo, informando, sempre que solicitado, onde e em que atividades, programas ou projetos estão sendo utilizados; e,

**l)** restituir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para a execução do objeto deste Termo, alocará recursos no valor de R\$ ....., à conta dos seguintes dados orçamentários:

Unidade

Orçamentária:

Recurso:

Natureza da

Despesa:

Empenho:

**Data** do Empenho:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A liberação de recursos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso bem como a verificação da adimplência e regularidade da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: No caso de liberação em mais de uma parcela, deverá ser comprovado que os recursos da parcela anterior foram aplicados no objeto do Termo, para que seja liberada a parcela subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de ..... meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser alterado, mediante proposta formalizada e justificada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sendo vedada alteração que resulte na modificação do objeto, observados os requisitos de que trata o artigo 59 da IN CAGE Nº 5/2016. (Retificada pela ERRATA publicada no DOE de 25 de janeiro de 2017.)

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração/Fomento, ao longo de sua vigência, analisando as informações, os dados e as prestações de contas parciais incluídas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA no Portal de Convênios e Parcerias RS, efetuando vistorias e validando a documentação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O Monitoramento será efetuado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o acompanhamento e a fiscalização será exercida pelo Gestor designados pela Portaria nº ....., publicada no DOE, em ....., que deverão zelar pelo efetivo cumprimento do objeto da parceria.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando em missão de monitoramento, fiscalização ou auditoria, os servidores da Administração Pública, e os servidores da CAGE e do TCE, terão livre acesso aos processos, documentos e informações relativas ao presente Termo de Colaboração/Fomento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA apresentará à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**a)** prestação de contas parcial, mediante Relatório Parcial de Execução do Objeto, no Portal de Convênios e Parcerias RS. Na hipótese de omissão no dever de prestar contas o gestor da parceria notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de quinze dias, apresentá-las; e,

**b)** prestação de contas final, por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 73 da IN CAGE Nº 5/2016, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, e a previsão de reserva de recursos para pagamento de verbas rescisórias. (Retificada pela ERRATA publicada no DOE de 25 de janeiro de 2017.)

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas serão comprovadas mediante encaminhamento dos documentos fiscais pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, devendo as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios válidos serem identificados com referência ao nome do órgão/entidade da Administração Pública e ao [número do Termo de Colaboração/Fomento. \(Redação dada pela Instrução Normativa CAGE nº 06, de 13 de novembro de 2017](#)

)

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Cabe à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, verificada omissão no dever de prestar contas parcial reterá a liberação dos recursos e notificará a organização parceira, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar justificativa, sob pena de rescisão unilateral e instauração de tomada de contas especial.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Após a análise da prestação de contas final, constatada qualquer irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder ao saneamento ou efetuar a devolução dos recursos atualizados, sob pena de inscrição no CADIN/RS.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a rejeição da prestação de contas, decorrente de dano ao erário, ensejará o encaminhamento dos autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS



vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os bens devem ser incorporados ao patrimônio da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após a aprovação da prestação de contas final,

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Após aprovada a prestação de contas, mediante autorização prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, poderá ser efetuada transferência de domínio de bem móvel permanente em período inferior a cinco anos da aprovação, bem como de bem imóvel a qualquer tempo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A transferência do domínio do bem depende de vinculação à mesma finalidade do Termo e de formalização de instrumento jurídico próprio pela Organização Parceira, sob pena de reversão ao patrimônio da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, no caso de execução do presente instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e a legislação vigente, aplicar à Organização Parceira as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo/Acordo poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, desde que seja dada publicidade da intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Constituem motivos para rescisão unilateral, a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a má execução ou inexecução da parceria, que podem ser caracterizadas por:

- a) não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) verificação de informação falsa em documento apresentado pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
- c) utilização dos bens adquiridos com recursos do Termo em finalidade distinta ou para uso pessoal;
- d) não apresentação das contas nos prazos estabelecidos;
- e) não aprovação da prestação de contas parcial; e,
- f) interesse público de conhecimento amplo, devidamente justificado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Na hipótese de rescisão ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao período em que tenham participado do Termo, e com relação aos saldos financeiros estes deverão ser devolvidos às partes, cotejada a proporcionalidade dos recursos e da contrapartida em bens ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
- DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro de Porto Alegre, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

---

Representante da  
Administração Pública

---

\_\_\_\_\_ Representante da  
Organização Parceira

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:

GESTOR Endereço:

Endereço: Nome:

CPF: CPF: Endereço:

CPF:

[1](#)

MAURO LUCIANO HAUSCHILD  
Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132886130

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio  
Grande do Sul  
Em 9 de Novembro  
de 2020

Protocolo: **2020000482562**

Publicado a partir da página: **64**